



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE FAZENDA
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2010

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO EXERCÍCIO: 2010



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos

SUBSECRETÁRIO GERAL DE FAZENDA
Paulo Sergio Braga Tafner

AUDITOR GERAL DO ESTADO
Eugenio Manuel da Silva Machado

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO SOBRE AUDITORIAS
Rui César dos Santos Chagas

COORDENADOR DE REVISÃO, DE NORMAS E PROCEDIMENTOS
Robson Ramos Oliveira

COORDENADOR DE AUDITORIA – 1º CAE
Carlos Henrique Sodré Coutinho

COORDENADOR DE AUDITORIA – 2º CAE
Nilsa Lopes de Oliveira

COORDENADOR DE AUDITORIA – 3º CAE
Sandra Regina Lopes de Oliveira

COORDENADOR DE AUDITORIA – 4º CAE
Andréa Andrade Lengruber

COORDENADOR DE AUDITORIA – 5º CAE
Teresa Francisca do Nascimento

COORDENADOR DE AUDITORIA – 6º CAE
Sílvia Martuscelli da Câmara

DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Vera Lucia Almeida de Souza

ELABORAÇÃO

Robson Ramos Oliveira
Rui Cesar dos Santos Chagas

Informações:

Tel: 2334-4881

Fax: 2334-4538

Correio Eletrônico: age@sef.rj.gov.br

Auditoria Geral do Estado
Rua da Alfândega n.º 48, 6.º andar — Centro
CEP: 20070 – 000 Rio de Janeiro - RJ

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ATUAÇÃO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO NO EXERCÍCIO DE 2010

1.1 Auditoria Geral do Estado: Órgão Central do Sistema de Controle Interno

A Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – AGE, instituída pelo Decreto nº 13, de 15 de março de 1975, órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, atua em atividades de fiscalização e assessoramento, com abrangência sobre todos os órgãos do Poder Executivo.

De acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e com o Decreto nº 3.148, de 28 de abril de 1980, as atividades de fiscalização e assessoramento da Auditoria Geral do Estado constitui etapa superior e final do controle interno, com o fim de:

- I. criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo, a cargo do Tribunal de Contas do Estado e regularidade à realização da receita e despesa;
- II. acompanhar a execução dos programas de trabalho e a dos orçamentos; e
- III. avaliar os resultados alcançados pelos administradores e verificar a execução dos contratos.

1.2 Localização da AGE na Estrutura Governamental

A Auditoria Geral do Estado, desde a sua criação, encontra-se inserida dentro da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, dela dependendo orçamentária e financeiramente, bem como do apoio logístico e da alocação dos recursos humanos do Quadro de Pessoal Fazendário majoritariamente proveniente das carreiras de controle interno – Agente e Analista de Controle Interno – criadas pela Lei Estadual nº 5.756, de 29 de junho de 2010, necessários para o desempenho e promoção de sua missão institucional.

A atual estrutura organizacional da Auditoria Geral do Estado foi estabelecida pelo Decreto nº 40.613, de 15 de fevereiro de 2007, como segue:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- Auditoria Geral do Estado
- Superintendência de Gestão sobre Auditorias
 - 1a Coordenação de Auditoria do Estado
 - 2a Coordenação de Auditoria do Estado
 - 3a Coordenação de Auditoria do Estado
 - 4a Coordenação de Auditoria do Estado
 - 5a Coordenação de Auditoria do Estado
 - 6a Coordenação de Auditoria do Estado
 - Coordenação de Revisão, de Normas e Procedimentos
- Divisão de Apoio Administrativo

São competências da Auditoria Geral do Estado, segundo o Decreto nº 3.148, de 28 de abril de 1980, e a Resolução SEF nº 45, de 29 de junho de 2007:

- I. estudar e propor as diretrizes para a formalização da política de Controle Interno, elaborando normas sobre a matéria e zelando por sua observância;
- II. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- III. desenvolver o Sistema de Auditoria do Poder Executivo do Estado;
- IV. baixar normas sistematizando e padronizando procedimentos de auditoria a serem aplicados pelas Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- V. supervisionar e assessorar as Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- VI. aprovar as Programações Anuais de Auditoria encaminhadas pelas Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- VII. avaliar os relatórios, pareceres e informações elaborados pelas unidades setoriais, bem como pelas Auditorias Independentes;
- VIII. realizar auditorias e fiscalizações nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, contábil e demais sistemas administrativos e operacionais no âmbito do Poder Executivo do Estado;
- IX. auditar a atividade dos órgãos responsáveis pela realização da receita, da despesa e pela gestão do dinheiro público;
- X. examinar os processos de Prestações e de Tomadas de Contas dos ordenadores de despesa, gestores e responsáveis, de fato e de direito, por bens, numerários e valores do Estado ou a ele confiados, sem prejuízo da competência das Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- XI. examinar a legitimidade do ato administrativo, a autenticidade documental, a correção e normalidade contábil, a oportunidade e economicidade do custo ou da despesa;
- XII. realizar Auditorias Especiais nos órgãos da Administração Estadual quando se fizerem necessárias;
- XIII. emitir relatório sobre as contas consolidadas do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- XIV. avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XV. auditar e avaliar a execução dos programas de Governo, inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos do Estado, quanto ao alcance das metas e dos objetivos estabelecidos;
- XVI. opinar, previamente, acerca das contratações de Auditoria Independente pelos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- XVII. acompanhar procedimentos que visem ao gerenciamento e auditoria de dados e informações em ambientes computadorizados; e
- XVIII. propor novas tecnologias no campo de auditoria.

1.3 Recursos Tecnológicos Utilizados pela AGE

As orientações e metodologias empregadas na efetivação das ações da Auditoria Geral do Estado, enfatizando as dimensões que adquiriu o controle interno na busca da transparência e na avaliação da efetiva, eficaz e regular promoção da gestão pública, são desempenhadas na profundidade e extensão compatíveis com os recursos orçamentários, financeiros, estruturais e de pessoal disponíveis.

A atuação da Auditoria Geral do Estado se faz na coleta de dados e com a geração de informações sobre as atividades governamentais do Estado do Rio de Janeiro, incluída aí, também, àquelas desenvolvidas por outras esferas de governo e por agentes privados que receberam recursos financeiros para participarem da implementação de ações vinculadas às políticas públicas a cargo do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Com objetivo de otimizar e padronizar as rotinas desenvolvidas, capacitar sua equipe técnica e estabelecer um elo às evoluções tecnológicas, esta AGE, com o

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

auxílio da Gerência de Sistemas da Assessoria de Informática da Secretaria de Estado de Fazenda, busca retomar as ações para o desenvolvimento de seu sistema de controle das auditorias que foi planejado, inicialmente, em 3 etapas, sendo intitulado de Sistema de Controle sobre Auditorias SCsA, que busca dar acesso aos seus usuários via internet permitindo atualização dos dados referentes às auditorias realizadas de qualquer ponto interconectado à rede Web, facilitando o acompanhamento e a execução dos trabalhos.

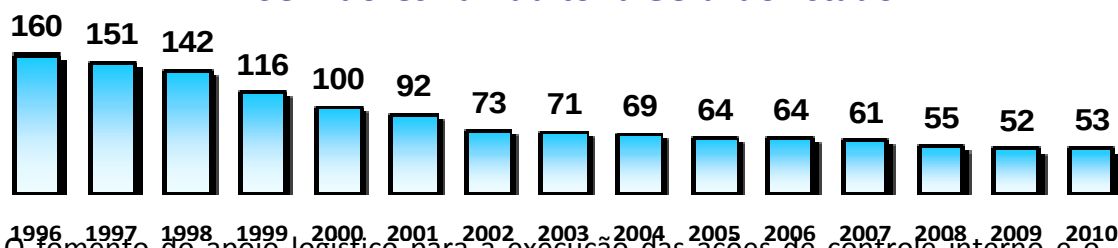
O SCsA não foi totalmente implantado. Por conta desta interrupção, após estudos e visitas em órgãos similares, bem como em outros estados, os técnicos da AGE optaram por propor a retomada do projeto, implementando os módulos ainda pendentes e revendo as regras do negócio de todo o projeto. A continuidade do projeto deverá ocorrer ao longo do exercício de 2011.

1.4 Recursos Humanos da AGE

A AGE tem buscado, por intermédio de seu corpo técnico e com o auxílio da Secretaria de Estado de Fazenda, melhorias contínuas no que se refere à qualidade das informações, não obstante os desafios impostos para transpor obstáculos logísticos e estruturais.

O corpo funcional da Auditoria Geral do Estado, no exercício de 2010, esteve composto por 53 (cinquenta e três) servidores de cargo efetivo, sendo a maioria detentores de especializações na área, quadro de pessoal que vem, no decurso dos anos, sendo reduzido em decorrência de aposentadorias; pedidos de exoneração e cessões de servidores para outros órgãos da administração direta e indireta, Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado, conforme demonstramos:

Servidores na Auditoria Geral do Estado



O fomento do apoio logístico para a execução das ações de controle interno e o investimento em recursos humanos são as grandes carências, ainda, não totalmente supridas para a melhor promoção das ações da Auditoria Geral do Estado. Contudo, a questão poderá ser mitigada em decorrência do ingresso de

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

novos Analistas de Controle Interno, que se dará via concurso público, cujo edital foi publicado em 10 de fevereiro do exercício de 2011, para 100 vagas, a serem alocados na estrutura da Auditoria Geral do Estado e da Contadoria Geral do Estado.

Outro aspecto, em relação aos recursos humanos, foi a Lei n.º 5.756, de 29 de junho de 2010 que institui as carreiras de Agente de Controle Interno e de Analista de Controle Interno, cujo conteúdo também estabelece ao Poder Executivo o envio de um projeto de lei contendo plano de cargos e vencimentos para as carreiras ora instituídas, cuja proposta de lei encontra-se, nada data de encerramento deste Relatório, em apreciação pela Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAG.

1.5 Principais Atividades Desenvolvidas

A Auditoria Geral do Estado, mediante sua competência de controle interno, atua, dentre outras, na elaboração da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo e na análise de processos e emissão de relatórios de auditoria para os órgãos e entidades que integram o governo estadual.

1.5.1 Elaboração da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo

Compete à Auditoria Geral do Estado – AGE a elaboração do relatório sobre a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei Complementar n.º 63, de 01 de agosto de 1990.

A elaboração deste relatório baseia-se nas informações dos órgãos que executam os orçamentos do Estado, sendo peça integrante da prestação de contas do Poder Executivo, a qual será encaminhada, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para manifestação prévia, visando o julgamento final pela Assembléia Legislativa – ALERJ.

1.5.2 Análise de Processos e Emissão de Relatório



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Por força da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, do Decreto nº 3.148, de 28 de abril de 1980, e de legislação complementar emanada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, cabe à Auditoria Geral do Estado, como órgão central do sistema de controle interno do Estado do Rio de Janeiro, o exame de todas as prestações de contas e tomadas de contas dos gestores de órgãos e entidades de direito público ou privado responsáveis por bens, numerários ou valores do Estado.

No exercício de 2010, o quantitativo de processos analisados por modalidade encontra-se, a seguir, demonstrado:

Quadro 1.1

MODALIDADE DE PROCESSOS	QUANTIDADE DE PROCESSOS ANALISADOS	PERCENTUAL
Adiantamento	0	0,00%
AGO/AGE	5	0,15%
Auditoria Especial	0	0,00%
Consulta	7	0,20%
Contratação de Auditoria	1	0,03%
Contrato	32	0,93%
Convênio	167	4,87%
Crédito Suplementar	52	1,52%
Diligência TCE/RJ	85	2,48%
NFLD	122	3,56%
Prestação de Contas de Almoxarifado	97	2,83%
Prestação de Contas de Bens Patrimoniais	2.124	61,98%
Prestação de Contas de Ordenadores de Despesas	111	3,24%
Programa de Auditoria	81	2,36%
Subvenções	0	0,00%
Tesouraria	0	0,00%
Tomada de Contas de Almoxarifado	3	0,09%
Tomada de Contas	46	1,34%
Tomada de Contas de Bens Patrimoniais	256	7,47%
Tomada de Contas Especial	14	0,41%
Transferência de Resp. de Almoxarifado	5	0,15%
Transferência de Resp. de Bens Patrimoniais	169	4,93%
Outros	50	1,46%
TOTAL	3.427	100,00%

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Relativamente aos 3.427 processos analisados por esta AGE e concluídos com a emissão do respectivo relatório, relacionamos no quadro a seguir, as quantidades, por modalidade e tipo de certificação:

Quadro 1.2

PROCESSOS ANALISADOS NO EXERCÍCIO DE 2010					
Modalidade de Processos	Tipos de Certificado*				TOTAL
	IR	RG	RG/RS	S/CERT.	
Adiantamento					0
AGO/AGE				5	5
Auditoria Especial					0
Consulta				7	7
Contratação de Auditoria				1	1
Contratato	15	9	5	3	32
Convênio	8	42	76	41	167
Crédito Suplementar				52	52
Diligência TCE/RJ	1	1	5	78	85
NFLD				122	122
Prestação de Contas de Almocharifado	1	84	7	5	97
Prestação de Contas de Bens Patrimoniais	12	1.975	107	30	2.124
Prestação de Contas de Ordenadores de Despesas		52	58	1	111
Programa de Auditoria				81	81
Subvenções					0
Tesouraria					0
Tomada de Contas de Almocharifado		3			3
Tomada de Contas	28	2	9	7	46
Tomada de Contas de Bens Patrimoniais	50	182	15	9	256
Tomada de Contas Especial	12	1	1		14
Transferência de Resp. de Almocharifado		5			5
Transferência de Resp. de Bens Patrimoniais		152	16	1	169
Outros		1	1	48	50
TOTAL	127	2.509	300	491	3.427

*IR = IRREGULAR; RG = REGULAR; RG/RS = REGULAR COM RESSALVAS; S/CERT. = SEM CERTIFICADO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Ingressaram, também, nesta AGE, no exercício de 2010, 4.155 processos referentes às Contas “A” e “B”, os quais se encontram em nossos arquivos, conforme quadro a seguir:

Quadro 1.3

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR
Processos Trabalhistas	3.789	242.776.854,13
Processos Cíveis	264	7.568.601,24
Devolução p/ Conta B	60	22.213.087,87
Renda Mensal	42	3.747.682,25
TOTAL	4.155	276.306.225,49

1.6 Fortalecimento do Controle Governamental

No exercício de 2010, a AGE continuou desenvolvendo ações em prol do fortalecimento das atividades de controle interno no âmbito estadual, dentre as quais destacam-se:

- **Emissão de Instruções Normativas visando uniformizar padrões e procedimentos de auditoria.**

As Instruções Normativas emitidas foram as seguintes:

Quadro 1.4

INSTRUÇÃO NORMATIVA	EMENTA
n.º 9 20/05/2010	Estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos da administração direta e indireta quando da solicitação de modificação de orçamento por superávit financeiro.
n.º 10 20/05/2010	Estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de convênios que impliquem dispêndio financeiro por Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Em relação à Instrução Normativa AGE n.º 10/2010, técnicos da AGE têm ministrado treinamento sobre Prestação de Contas de Convênios em parceria com os técnicos do Escritório de Projetos – EGP-Rio. Os treinamentos tiveram como público-alvo todos os órgãos que executam convênios, sendo que no decorrer do ano realizamos um treinamento somente para os Coordenadores de Convênios, e também, especificamente, foram ministrados treinamentos na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, na Secretaria de Estado de Cultura e na Secretaria de Estado de Obras.

● Realização do Encontro Grupos Temáticos do Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal – CONACI.

Em outubro de 2010, a Auditoria Geral, com a participação da Escola Fazendária da SEFAZ/RJ, sediou o III Encontro do Grupo de Trabalho do Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal – CONACI. O objetivo do encontro foi o de realizar estudos visando uniformizar procedimentos de Controle Interno no Setor Público do país.

Técnicos de diversos estados foram divididos em quatro grupos temáticos – Auditoria Governamental, Controladoria, Ouvidoria e Corregedoria. Ao final do evento, foram entregues propostas a serem analisadas em encontro de âmbito nacional dos Estados membros do CONACI.

A elaboração de padrões técnicos se deve à expectativa de aprovação do Projeto de Emenda Constitucional – PEC 00045/2009, que está no Senado. O documento propõe alterações nas atividades do sistema de controle interno dos Estados e do Distrito Federal nas áreas de Auditoria Governamental, Controladoria, Ouvidoria e Corregedoria, com a indicação de estrutura mínima que os entes federativos deverão dispor.

● Participação em Eventos

A AGE continua incentivando a participação de seus funcionários em encontros, congressos e demais eventos que discutem matérias de contabilidade, auditoria, controle interno e outras de interesse, tais como Congresso Brasileiro de Custos, Encontro de Controle Interno, Congresso do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração – Consad, Convenção dos Contabilistas, dentre outros.